

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 122, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, por ocasião do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial.

DECRETA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, em que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 se inicia às 14h, será das 8h às 13h.

Art. 2º - As disposições do art. 1º, deste Decreto, não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - As disposições deste Decreto se aplicam somente nos dias dos jogos que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo FIFA de 2026,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 4º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 26 de junho de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração